



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 144/2022, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-
AÇU / PA E A EMPRESA AMAZON LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, vem perante a empresa **AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Ajax Rodrigues, nº 31, Bairro Cachoeira, São Caetano de Odivelas – CEP: 68.775-00, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.146.079/0001-05, e-mail: amazon.servicos08@gmail.com, representada neste ato por **ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAGAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1678979 SEGUP – PA e CPF nº. 373.654.872-91, residente e domiciliado na cidade de São Caetano de Odivelas/PA, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. A rescisão contratual em questão esta amparada no disposto, no inciso XVII do artigo 78, e no artigo 79 inciso II § 1o, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

2.1. A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato bilateral amigável entre as partes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1. O motivo da rescisão contratual se dá em razão ausência de interesse da Contratante na prestação dos serviços da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 - Fica rescindido o Contrato Administrativo no 144/2022, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata;

4.2 – Fica a CONTRATADA, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece de forma amigável;

4.3 – Como houve execução parcial a CONTRATANTE fica obrigada a remunerar, se ainda não o fez, os valores devidos ao CONTRATADO, referente ao período de execução do contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 18 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ AÇU
FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**

**AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 13.146.079/0001-05**